# **DECRETO N° 4.875, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 252.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica o aberto um Crédito Suplementar no valor de 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

1120-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 250.000,00

442093.00.01-Restituição de Convênio e Transf Rec da União 2.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 15 de junho de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração.